



**Município de Santa Marta de Penaguião
Assembleia Municipal**

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO AUDITÓRIO MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020
N.º 06/2020**

MESA DA ASSEMBLEIA: -----

----- Presidente - José Alberto Moreira Araújo, 1.ª Secretária – Rosa Martins Cardoso, 2.º
Secretário – António Júlio Alves Fernandes. -----

PRESENCAS: -----

----- Deputados Municipais Eleitos pelo PS: -----

----- José Emílio Esteves da Silva, José Fernando Fraga Granja, Paula Cristina Morais
Guedes Borges, Cesário Pinto Canário, Jorge Manuel Madureira da Silva Sampaio, Manuel
António Esteves Rebelo, João dos Santos Silva, António Manuel Taveira Pinto, António Júlio
da Costa Almeida, Fernando Borges Moreira, Gil Carlos Lourenço Teixeira. -----

----- Deputados Municipais Eleitos pela Lista “Fazer Mais Pela Nossa Terra”: -----

----- Fernando José Mourão Gonçalves -----

----- Deputados Municipais Eleitos pela Lista “Por Medrões Sempre”: -----

----- José Paulo Barreira da Mota. -----

----- Deputados Municipais Eleitos pelo PPD/PSD: -----

----- Paulo Sérgio de Sousa Prior, Eugénio da Conceição Borges Rocha, Ivete Nogueira
Moreiras e Rui Manuel Gouveia Monteiro. -----

----- Deputada Municipal Eleita pelo CDS/PP: -----

----- Ana Paula Borges Gouveia. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Inês Nogueira Rebelo e António Paulo Monteiro Pinto
Conceição. -----

AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS: Não houve. -----

PRESENCAS DA CÂMARA MUNICIPAL: Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara,
Sílvia da Fonseca Silva, Urbano Salgueiro Vidal e Daniel Joaquim Andrade Teles,
Vereadores e António Augusto Amaral Sequeira, Chefe da Divisão Administrativa Financeira
e de Recursos Humanos. -----

SECRETARIOU: Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica da Secção de
Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo. -----

----- 1 – PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”: -----

----- 1.1 - Deliberar sobre a Proposta da Extensão de aplicação do Regulamento Geral das
Edificações Urbanas em toda a área do Município, a partir do dia 1 de Outubro de 1987.
(al.ªs g) e r) do n.º 1 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro
conjugado com o Art.º 1.º, e n.º 1 do artigo 5.º ambos do Regulamento Geral das
Edificações Urbanas); -----

----- 1.2 – Deliberar sobre a Proposta de Afetação ao domínio público do Município de uma
parcela de terreno do domínio privado municipal (al.ª q) do n.º 1 do Artigo 25.º do Anexo I à
Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

----- 1.3 – Deliberar sobre a Proposta de Desafetação do domínio público municipal para o
domínio privado do Município de uma parcela de terreno (al.ª q) do n.º 1 do Artigo 25.º do
Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

----- 1.4 – Tomar conhecimento da Atualização do Plano de Ação de Regeneração Urbana
(PARU) de 2020 de Santa Marta de Penaguião; -----

----- 3 – PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO” -----

----- ABERTURA DA SESSÃO -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu início à Sessão Extraordinária do dia 30 de
outubro, proferindo as seguintes palavras: -----

----- *“Muito boa tarde a todos, sejam bem-vindos a mais uma Sessão Extraordinária. E começaria em primeiro lugar por cumprimentar todos os presentes. Aproveitar também para cumprimentar a Digníssima Mesa e também o Executivo Municipal.* -----

----- *Estamos aqui hoje numa Sessão Extraordinária fruto da necessidade de decidir relativamente a algumas questões de interesse Municipal, na sequência da solicitação apresentada pelo Executivo. Tratando-se de uma Sessão Extraordinária, como todos saberão certamente, dela consta apenas dois momentos. O primeiro ponto os Assuntos da Ordem do Dia, e por último a oportunidade que é dada para Intervenção do Público presente, mas como até ao momento não houve qualquer pedido de intervenção, teremos apenas os pontos da agenda de trabalhos da Ordem do Dia.”* -----

----- Seguidamente foi feito o registo das presenças. Foram aceites as justificações das faltas da Senhora Deputada, Inês Nogueira Rebelo (PS) e do Senhor Deputado António Paulo Monteiro Pinto Conceição (PS). -----

----- Foi igualmente aceite a substituição do Senhor Deputado António Paulo Monteiro Pinto Conceição, pelo Senhor Deputado António Manuel Taveira Pinto (PS). -----

----- Após a verificação da existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão. -----

----- **1 – PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”:** -----

----- **1.1** – Deliberar sobre a Proposta da Extensão de aplicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas em toda a área do Município, a partir do dia 1 de Outubro de 1987. (al.ªs g) e r) do n.º 1 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro conjugado com o Art.º 1.º, e n.º 1 do artigo 5.º ambos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas; -----

----- Presente a proposta da Câmara Municipal, sobre a Extensão de aplicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas em toda a área do Município, a partir do dia 1 de Outubro de 1987, com o seguinte teor: -----

----- *“Considerando que só com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) passou a ser exigível o licenciamento municipal das edificações -art.º 1º: “A execução de*

novas edificações ou de quaisquer obras de construção civil, reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição de edificações e obras existentes, e bem assim os trabalhos que impliquem alteração da topografia local, dentro de perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes do concelho e para as demais localidades sujeitas por lei a plano de urbanização e expansão, subordinar-se-ão às disposições do presente regulamento”. -----

---- Considerando que para que se aplicasse o RGEU à restante área do concelho, teria que o Município torná-lo extensível por deliberação municipal e, em todos os casos, às edificações de carácter industrial ou de utilização coletiva – parágrafo único do artigo 1º do RGEU. -----

---- Considerando que o Decreto-Lei n.º 166/70, de 15 de abril, (licenciamento de obras particulares) não alterou esta exigência. -----

---- Considerando que importa ao Município de Santa Marta de Penaguião averiguar a partir de que data foi aplicado o RGEU a todo o concelho, e, numa segunda fase, se ao abrigo da vigência do Decreto-Lei n.º 166/70 existiu alguma deliberação nesse sentido. -----

---- Considerando a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Vereador do PPD/PSD, Arqº Daniel Teles que refere: “Que seja considerada a extensão da aplicação do RGEU, para o restante território do concelho o ano de 1987, que corresponde à data em que é assumida uma posição política e técnico-administrativa, relativamente aos processos de licenciamento a aplicar à totalidade do concelho, e a aplicação inequívoca do RGEU a todos os procedimentos de produção e tratamento urbano”; “A instrução do pedido seja realizada nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Edificação e Urbanização de Santa Marta de Penaguião, publicado em Diário da República, 2.ª série – n.º 47 em 8 de março de 2016, cabendo ao requerente fazer prova da data da construção/isenção do respetivo prédio urbano.”, Onde resulta claro a existência de uma deliberação do órgão Executivo que se denota fulcral para se determinar a data a partir da qual se poderá exigir licença de construção, nos termos do RGEU, a toda a extensão do concelho de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Considerando a deliberação tomada a 12/10/1987, no seguimento de uma informação e proposta do Exmo. Senhor Chefe de Divisão das Obras -à data-, Eng.º Adriano de Sousa, datada de 9/9/1987, onde informa da necessidade de se uniformizar a apresentação e instrução dos pedidos de licenciamento de obras. -----

----- Considerando que da deliberação da Câmara Municipal, de 12/10/1987, consta, sinopticamente, a exigência, a partir de 1 de outubro de 1987, de apresentação de projeto para obras de construção e reparação e de croquis para todas as restantes. -----

----- Quer isto dizer, portanto, que a partir de 1 de outubro de 1987, no concelho de Santa Marta de Penaguião, qualquer edificação nova, reconstruída, alterada ou ampliada e ainda aquelas mencionadas no art.º 1º do RGEU (exceto as isentas pelo Regulamento) estaria sujeita a licença municipal, sem limite de circunscrição territorial. -----

----- Considerando que a partir do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares, Decreto-Lei nº 445/91, de 15 de outubro, que entrou em vigor 90 dias após a sua publicação, a licença de construção e a licença de utilização foi exigível para todas as edificações em todo o território nacional, exceto as isentas, independentemente da existência ou não de deliberação municipal de extensão ou de Regulamento. -----

----- Considerando que os Serviços Jurídicos se pronunciaram sobre o assunto sub judice, concluindo pela aplicação da data constante na deliberação tomada em 12 de outubro de 1987, como sendo a data que fixa a aplicação do RGEU a todo o território do concelho, além da sede de concelho. -----

----- Considerando que, uma vez que se trata de uma temática com uma interpretação pouco uniforme, que suscita algumas dúvidas no plano jurídico, os Serviços solicitaram um parecer jurídico à CCDR-N, que veio corroborar a tese defendida pelos Serviços Jurídicos municipais, adiantando que o assunto deve ser fundamentado e levado à apreciação dos órgãos da autarquia tendo por base a deliberação de 1987, na medida em que se trata de uma decisão de aplicação do RGEU com extensibilidade a todo o território do concelho. -----

----- Considerando o exposto, desde que os particulares comprovem a data da construção/isenção, após a instrução do procedimento administrativo tida por necessária

para estes efeitos, assim também lhes será emitida a competente certidão, sendo certo que a data que fixa este ponto de viragem é o que consta da referida deliberação de 12/10/1987: 1/10/1987. -----

----- Neste sentido, tomo a liberdade de propor ao Senhor Presidente da Câmara que, caso mereça a sua concordância, o assunto seja levado à apreciação do Executivo Municipal no sentido de deliberar a fixação da data de 1/10/1987 para aplicação do RGEU a toda a extensão do concelho.“ -----

----- A presente proposta foi aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 20 de outubro de 2020. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de apreciação, análise e discussão por parte dos Senhores Deputados Municipais. -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Deputado Paulo Prior, que após cumprimentar todos os presentes, proferiu as seguintes palavras: -----

----- “Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, a grande preocupação de um Presidente da Câmara durante o seu mandato, para além das preocupações inerentes do ponto de vista social e cultural, deve-se centrar sobretudo no desenvolvimento de todos os esforços necessários para a resolução concreta dos problemas dos Penaguienses. Tudo isto obviamente respeitando sempre o princípio do primado da Lei, sem interesses eleitoralistas. Não é atribuir subsídios para telhados de 4 em 4 anos e sempre no ano das eleições, nem distribuindo taxos desnecessariamente pelos “Boys” do Partido Socialista. -----

----- A medida que está aqui hoje representa, isso mesmo, o desenvolvimento de um projeto para a resolução de inúmeros problemas dos Penaguienses e ao contrário do que é referido no corpo da proposta, em que é dito do serviço solicitado, um parecer jurídico à CCDD-Norte e que veio corroborar a tese defendida pelos serviços jurídicos municipais. Todos nós sabemos que isto não é verdade, e não é verdade porque na verdade foi solicitado este parecer jurídico à CCDD em consequência de uma proposta apresentada pelo Vereador do PPD/PSD, já em fevereiro deste ano. E também não é verdade que este veio corroborar a tese defendida pelos serviços jurídicos municipais, ou outros serviços que não são jurídicos

mas de opinião sobre a matéria. Porque só assim se explica o facto de existir dezenas de processos empilhados no município e que não é dada resolução sobre o assunto concreto, em que são bloqueados inúmeros negócios porque as pessoas não conseguem obter a Licença de Utilização. O que isto veio corroborar foi a tese defendida pelo Senhor Vereador do PPD/PSD e que é o elemento mais barato que se encontra aí nessa mesa. É que os serviços jurídicos e não só, outros que opinam juridicamente utilizam muito esta expressão nas respostas que dão ao nosso Vereador aos inúmeros requerimentos que realiza, produz e dá entrada na Câmara Municipal. Referindo-se sempre ao nosso Vereador, em resposta ao Senhor Vereador do PPD/PSD, Arquiteto Daniel Teles, sem pelouros. Ou seja os serviços técnicos têm sempre este cuidado de dar esta indireta política que mais não é do que um dichote no sentido de tentar rebaixar o Vereador do PPD/PSD, e digo-lhe desde já que lhe fica muito mal aceitar estes remoques por parte dos serviços técnicos a um Vereador que faz parte do seu Executivo. Mas todos nós sabemos porquê que isto acontece, existe uma total impotência política por parte do senhor Presidente da Câmara para fazer face a alguns serviços técnicos do município. Por isso a medida que vai ser tomada aqui hoje, é uma medida de baixo custo e que resulta única e exclusivamente da competência do Senhor Vereador do PPD/PSD, só assim se explica que isto não tenha sido resolvido há anos e que terá enormes reflexos económicos na população do Concelho de Santa Marta de Penaguião, desbloqueando muitos negócios ou até as pessoas não serem obrigadas a terem determinados custos para obterem a legalização construtiva da sua habitação e assim obter a respetiva Licença de Utilização. Por isso podemos hoje dizer com total segurança que face obviamente à pobreza que tem sido os seus mandatos, esta é a medida do mandato e deve-se única e exclusivamente à competência do senhor Vereador do PPD/PSD.” -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, que após cumprimentar todos os presentes, proferiu as seguintes palavras: -----

----- “De facto a pequenez do PSD de Santa Marta de Penaguião vê-se nisto. Em trinta e tal anos apresentar uma proposta que não foi consolidada ao nível jurídico porque quem tem a

responsabilidade é a CCDR, e faz uma bandeira daquilo que é uma consequência de um trabalho de equipa. Mas há aqui um equívoco Senhor Membro da Assembleia. O Senhor foi Vereador de 2005 a 2009 e o que fez, há quantos anos é membro da Assembleia Municipal, distraído. É preciso ver isto porque o Executivo do PS é incompetente mas depois é o PSD que faz uma proposta em trinta e tal anos e está preocupado com algumas redações dos serviços técnicos, vamos lá saber porquê, mas também nós todos sabemos porquê. -----

----- A questão do pormenor da redação técnica das informações dos serviços não têm nada a ver com a potência ou impotência do presidente da Câmara, tem a ver com aquilo que é escrito e quem escreve assina. Por isso se existe alguma coisa para além disto quem as tiver que as diga e ficamos por aqui. -----

----- Depois dizer-vos, muito simplesmente, que de facto quem ouvir o Senhor Membro desta Assembleia Paulo Prior acha que isto foi uma novidade extraordinária, mas é só ir ver o que os outros municípios fizeram e perceber porquê que existem Municípios que têm desde 1965 essa possibilidade e só o fizeram agora, há um ou dois anos, e perceber o porquê que os Municípios que o fizeram pediram parecer à CCDR-N. O Senhor Membro desta Assembleia deve andar distraído porque a proposta do Senhor Vereador que é sem pelouros, é uma terminologia que existe em todo lado, não denigre ninguém, penso que o senhor Vereador nunca se sentiu tão bem num Executivo como agora, não vejo qual é a referência se é em não permanência ou se é sem pelouros, porque foi uma redação que foi feita sempre e desde sempre, não só neste mandato. Essa ideia de aproveitarem tudo para atacar o senhor Presidente da Câmara, bem podem perder os 365 dias do ano porque ninguém os ouve, e está à vista que ninguém os ouve ao dizer que o senhor Presidente quer diminuir o Senhor Vereador só porque é sem pelouros ou sem permanência isso não nos preocupa nem é relevante. -----

----- Mas é importante perceber que a proposta do Senhor Vereador vem na Ata e é pública, ninguém escondeu nada, ela foi trabalhada, foi pedido parecer porque como toda gente sabe, e inclusive o Senhor Vereador Daniel Teles sabe que há doutrinas diferentes, a única coisa que nós fizemos e não existe problema, está aqui presente o Senhor Vereador, o que

eu lhe disse foi que tomara resolver isto tudo no mesmo dia, se há alguém que quer que haja transações terá que ser o presidente da Câmara e o que nós fizemos foi uma coisa diferente. Nós tivemos o cuidado, depois da proposta do Senhor Vereador, de pedir um parecer à CCDR, o que dá cobertura a toda gente, porque deu para o executivo quando aprovou por unanimidade e dá a esta Assembleia para decidir a seguir e mais vos digo, com este parecer a nossa segurança dobrou e se as pessoas que estão aqui estiverem de boa-fé concordarão comigo, porque a nossa preocupação é tanta que neste caso o Presidente da Câmara requereu ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal para fazer uma Sessão extraordinária e resolvermos este assunto, porque temos várias situações pendentes, nomeadamente de jovens que têm créditos parados e precisam de resolver a situação e já agora como o Senhor Vereador também fica mais barato, também foi uma oportunidade para ter mais uma senha de presença, porque isto de ficar barato ou caro, é o que nós sabemos e cada um recebe por aquilo que merece, se nós tivermos confiança recebe mais e os outros recebem na exata medida da confiança que os Penaguienses lhe deram. Ninguém tem culpa, ninguém está a mais. Eu de inglês não percebo nada, mas que eu saiba “Boy” é rapaz e um rapaz tem até 18 anos e não pode trabalhar na Câmara, portanto quem trabalha na Câmara Municipal tem mais de 18 anos, são pessoas casadas e algumas são pais. O respeito é muito lindo em todo o lado. -----

----- Para concluir, o que nós fizemos era uma vontade desde sempre da autarquia em avançar com este processo, que vem no seguimento de outros Municípios que também avançaram, nós pedimos o parecer à CCDR que veio confirmar que de facto é possível nós termos essa medida e no dia que veio o parecer demos andamento.” -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Deputado Paulo Prior, proferindo as seguintes palavras: -----

----- “Na verdade fui Vereador durante 4 anos na oposição e apresentei inúmeras propostas que nunca foram viabilizadas, mas por acaso a si nunca ouvi a sua voz durante esses 4 anos, mas eu pergunto-lhe o quê que o Senhor anda a fazer há mais de 20 a pertencer aos Executivos.” -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, proferindo as seguintes palavras: --

----- *“Tendo em conta as palavras do senhor membro da Assembleia Paulo Prior, acho que este Executivo Socialista merece palmas. Pela primeira vez aprovamos uma proposta da oposição, de facto somos diferentes, durante 20 anos fizemos muitas coisas, tantas que até os Penaguenses nos têm dado vitórias sucessivas que temos tido. Temos pena!”* -----

----- Não havendo mais pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia, submeteu o assunto à deliberação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade** -----

----- **1.2** – Deliberar sobre a Proposta de Afetação ao domínio público do Município de uma parcela de terreno do domínio privado municipal (al.^a q) do n.º 1 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

----- Presente a proposta da Câmara Municipal, sobre a Afetação ao domínio público do Município de uma parcela de terreno do domínio privado municipal, com o seguinte teor: -----

----- *“Considerandos:* -----

----- *Aquando da execução da obra pública Parque Urbano de Santa Marta foi integrado no domínio publico uma parcela de terreno de 8,80 m2 do prédio urbano, com a área de 315 m2, sito no lugar da quinta da Calçada, inscrito na matriz cadastral sob o n.º 1334, da freguesia de Lobrigos (são Miguel e S. João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob p n.º 493, cujo, proprietário é o Município de Santa Marta de Penaguião;* -----

----- *Não obstante o continuado, conhecido e notório uso público da superfície da supra identificada parcela de terreno, a mesma integra ainda o prédio descrito, em sede de registo predial reconduzindo-a formalmente ao domínio privado municipal;* -----

----- *Importa agora proceder à sua regularização no registo predial, mais concretamente, à desanexação da citada parcela de terreno com área com 8,8 m2 do prédio urbano supra identificado, que confronta a Norte com o Município de Santa Marta de Penaguião a Sul, Nascente e Poente com o Parque Urbano de Santa Marta de Penaguião, identificada na Planta n.º 2/2020/DCPGU, para a afetar ao domínio público do Município de Santa Marta de Penaguião.* -----

----- Assim, -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a afetação no domínio público do Município de Santa Marta de Penaguião de uma parcela de terreno de 8, 80 m², a desanexar do prédio urbano, com a área de 315 m², sito no lugar da Quinta da Calçada, inscrito na matriz cadastral sob o n.º 1334, da freguesia de Lobrigos (São Miguel e S. João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 493, cujo, proprietário é o Município de Santa Marta de Penaguião, identificada na Planta n.º 2/2020/DCTPGU (cf. Anexo I).” -----

----- A presente proposta foi aprovada, por maioria, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 23 de outubro de 2020. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de apreciação, análise e discussão por parte dos Senhores Deputados Municipais. -----

----- Solicitou a palavra O Senhor Deputado Paulo Prior, proferindo as seguintes palavras: ---

----- “Através da Mesa, nos termos do n.º 4 do artigo 28.º nosso Regimento, a palavra é concedida aos Vereadores por solicitação do Plenário, ou com a anuência do Senhor Presidente da Câmara. Por isso e até como os pontos 2, 3 e 4 estão relacionados. O grupo Municipal do PSD, através da Mesa, pede anuência do senhor Presidente da Câmara para que o Vereador do PPD/PSD possa usar da palavra para expor e fundamentar a sua posição quanto a estes pontos.” -----

----- O Senhor Presidente da Câmara anuiu para que o Senhor Vereador Daniel Teles, eleito pelo PPD/PSD pudesse usar da palavra. -----

----- O Senhor Vereador Daniel Teles, que após cumprimentar todos os presentes, proferiu as seguintes palavras: -----

----- “Relativamente a estes três pontos eu votei na última reunião de Câmara os três em conjunto porque dizem respeito a algo semelhante. Nomeadamente o Master plano do projeto relativo ao espaço Origem D’Ouro que está localizado junto ao edifício Brás, nas

antigas casas que pertenciam ao Afonso Gregório de Sousa e desse edifício pretendemos que seja reabilitado. -----

----- A questão que se coloca, atendendo a que este projeto decorre quer no PDM, quer no Plano de Urbanização, a nível do PDM não há grandes questões a levantar, mas relativamente ao Plano de Urbanização existe de facto uma desconformidade muito grave. Durante a reunião da Câmara o Senhor Presidente da Câmara disse que já que o espaço cultural quando foi feito não cumpriu o Plano de Urbanização, e o que eu lhe disse, e está aqui que poderá confirmar, que não cumpriu na altura e continua a não cumprir agora porque o Plano de Urbanização não foi suspenso nem alterado, ou seja, continua em vigor. E se continua em vigor, como todas as ações que aqui são propostas dizem respeito ao mesmo projeto, então estão em desconformidade com o instrumento de gestão territorial que é o Plano de Urbanização. Por isso a minha votação é contra, porque não posso compactuar com uma situação em que há uma desconformidade grave do desenho urbano, estamos a falar do centro da Vila, não é um simples edifício no meio do monte e não está aqui em causa, do ponto de vista estético, se é mais bonito conforme está a ser pensado ou se conforme define o plano. A questão é existir um plano em vigor em que se deveria ter antecipado e preparado, do ponto de vista jurídico, esta questão do plano e só depois avançar com a intensão que se pretende agora, daí o meu voto contra o plano e tudo que está associado.” -----

----- Solicitou a palavra O Senhor Presidente da Câmara, que após cumprimentar todos os presentes, proferiu as seguintes palavras: -----

----- “É por isso que às vezes as pessoas dizem que nós não respeitamos a oposição e às vezes temos razão. Há uma coisa muito interessante e quem está aqui que diga o que tem a ver domínio privado e domínio público com o Plano de Urbanização (PU). Nada, zero. -----

----- Os dois pontos que estão aqui não têm nada a ver com o PU, o que acontece, e nós temos que ser sérios, isto de juntar tudo e estão aqui dois Vereadores comigo e se eu estiver a mentir, com o Senhor Vereador da oposição três. O Senhor Vereador disse que violava o PU, na Declaração de Voto que fica escrito disse parece-me o que na minha



opinião compromete, não diz que viola, não escreveu, quando foi para escrever não escreveu que viola. Por isso temos que ser sérios, passar do domínio privado uma parcela para o público ou do público para o privado não tem nada a ver com o PU. O que está aqui nesta Assembleia para decidir não tem nada a ver com o PU. O que o senhor Vereador disse foi que a nossa intervenção ia violar o PU, e o que eu disse é que se a nossa intervenção violar o PU o Parque Urbano já o tinha violado e ninguém disse nada. Mas não viola, o problema está aqui porque jamais o Luís Machado traria para aprovação da Assembleia, onde tem 17 membros da mesma força e do mesmo projeto para aprovarem, um documento que viola o PU e o Senhor Vereador que é da área sabe, porque inclusive é possível aumentar a área para criar acessibilidades. E porque é que o Senhor Vereador passou de violação do PU para parece-me, é que na reunião seguinte, quando foi feita uma reunião preparatória antes da reunião de Câmara para haver esclarecimentos, pela primeira vez neste mandato, como nós somos Democratas, convocamos o Executivo para discutir previamente um assunto que ia a reunião de Câmara e quando foi dito ao Senhor Vereador que houve umas medidas preventivas, quando foi do Parque Urbano que suspendera o PU e que obrigavam a uma alteração do PU em dois anos. E isto tem que ser dito. -----

----- Agora como nós temos de facto membros na Assembleia que ficam baratos e não faz sentido convocarmos outra Assembleia, eu proponho ao Senhor Presidente da Assembleia que interrompa, por dez ou quinze minutos, esta Assembleia porque acabou de chegar o parecer da CCDR-N a dizer que a nossa intervenção é correta e está sustentada no parecer que deveria ter chegado às 4 horas, mas acabou de chegar quando atendi o telefone, há cerca de 10 minutos. Portanto se puder suspender durante 15 minutos, será facultada uma cópia do parecer da CCDR-N a confirmar, mas atenção não vem fundamentar o domínio público e privado, não tem nada a ver uma coisa com a outra, tem a ver com a ARU porque foi-nos solicitado pela CCDR-N, autoridade de gestão alterar o ARU, porque como sabem nós aprovamos uma ARU em que previa uma intervenção aqui em Ribeira D'Arcã e no Pelourinho passando para a Origem D'Ouro e nós tivemos que fazer essa atualização e tanto que foi meramente administrativo, nem sequer veio à Assembleia, porque na

atualização da ARU a CCDR-N aceita só com a deliberação do Órgão Executivo, a Câmara fez a atualização e o Senhor Vereador votou contra, por todas as razões que explicou, mas não tem nada a ver com as parcelas, porque nós podemos trocar as parcelas para privado e público sempre que a Assembleia assim entenda. O que tem é a ARU e a intervenção porque a única questão que existe é aumentar cerca de 10% da área que é para criar as acessibilidades e o que está no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana permite ampliar a área para as condições de acessibilidades. -----

----- Eu proponha à Assembleia que votem os pontos 2 e 3 porque não tem nada a ver com o PU e que se entretanto não chegar o parecer solicitava a interrupção por dez ou quinze minutos até chegar e os Senhores Membros da Assembleia terem acesso ao mesmo parecer.” -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia, baseado nos princípios legais que caracteriza toda a documentação apresentada em Assembleia, uma vez que a proposta foi elaborada por um conjunto de colaboradores da área jurídica, fundamentando-a para que o Executivo pudesse deliberar com sustentabilidade legal. Colocou à consideração dos Digníssimos Senhores Deputados Municipais a possibilidade de suspender a Assembleia Municipal para receberem e apreciarem o parecer da CCDR-N. -----

----- Não foi solicitado por nenhum dos Senhores Deputados Municipais a suspensão da Assembleia Municipal. -----

----- Não havendo mais pedidos de intervenção, O Senhor Presidente da Assembleia, submeteu o assunto à deliberação. -----

---- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria. Com os votos a favor dos Senhores Deputados do Partido Socialista, dos Grupos Municipais “Fazer Mais Pela Nossa Terra” e “Por Medrões Sempre”, da Senhora Deputada Ivete Moreiras do PPD/PSD, uma abstenção da Deputada Municipal do CDS/PP, e com os Votos contra dos Senhores Deputados, Paulo Prior, Jóni Madureira e Eugénio Rocha do PPD/PSD. -----**

----- **1.3** – Deliberar sobre a Proposta de Desafetação do domínio público municipal para o domínio privado do Município de uma parcela de terreno (al.ª q) do n.º 1 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

----- Presente a proposta da Câmara Municipal, sobre a Proposta de Desafetação do domínio público municipal para o domínio privado do Município de uma parcela de terreno, com o seguinte teor: -----

----- “Considerandos: -----

----- *Nos termos do disposto na alínea a), do nº2, do artigo 23º, sob a epígrafe “Atribuições do Município”, do Anexo I à Lei nº 75/13, de 12, de setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições para as autarquias locais os municípios dispõem, entre outras, de atribuições na área do Equipamento rural e urbano.* -----

----- *Verificou-se que o Edifício Espaço Origem D’Ouro, abrange uma parcela, sito na Vila de Santa Marta, com a área de 346,90 m2 atualmente afeta ao domínio público, identificada na Planta n.º 1/2020/DCTPGU (cf. Anexo I) com as confrontações infra,* -----

----- *a. Norte com Herdeiros de Afonso Gregório de Sousa;* -----

----- *b. Sul com Parque Urbano de Santa Marta de Penaguião,* -----

----- *c. Nascente com o Município de Santa Marta de Penaguião, e* -----

----- *d. Poente com Espaço Público,* -----

----- *Para que seja possível proceder à regularização no registo predial e na matriz predial da área onde será implantado o Edifício Espaço Origem D’Ouro é necessária a desafetação da citada parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do Município de Santa Marta de Penaguião, não resultando do facto qualquer prejuízo para o local;* -----

----- *Da avaliação da sempre identificada parcela, efetuada pelos serviços técnicos foi atribuído, para efeitos meramente fiscais, o valor de 2.254,85 € (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, (cf. Anexo II).* -----

----- *Encontram-se assim reunidos todos os pressupostos para que seja promovida a desafetação da citada parcela nas condições supra.* -----

----- *Assim,* -----

----- Propõe-se que, a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal: -----

----- a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 346,90 m², sito na Vila de Santa Marta, que confronta a Norte com Herdeiros de Afonso Gregório de Sousa, Sul com Parque Urbano de Santa Marta de Penaguião, Nascente com o Município de Santa Marta de Penaguião e Poente com Espaço Público, identificada na Planta n.º 1/2020/DCTPGU (cf. Anexo I) e à qual se atribuiu, para efeitos meramente fiscais, o valor de é de 2.254,85 € (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos); -----

----- Obtida tal decisão administrativa por parte do órgão deliberativo, deverá o presente processo ser remetido a unidade orgânica responsável pelo património da Autarquia, com vista à prática de todos os atos necessários ao efetivo registo da aludida parcela em nome do Município, designadamente, divulgação pública de tal desafetação através de Edital, sua inscrição matricial e posterior registo na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião.“ -----

----- A presente proposta foi aprovada, por maioria, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 23 de outubro de 2020. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de apreciação, análise e discussão por parte dos Senhores Deputados Municipais. -----

----- Não havendo mais pedidos de intervenção, O Senhor Presidente da Assembleia, submeteu o assunto à deliberação. -----

---- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria. Com os votos a favor dos Senhores Deputados do Partido Socialista, dos Grupos Municipais “Fazer Mais Pela Nossa Terra” e “Por Medrões Sempre”, da Senhora Deputada Ivete Moreiras do PPD/PSD, uma abstenção da Deputada Municipal do CDS/PP, e com os Votos contra dos Senhores Deputados, Paulo Prior, Jóni Madureira e Eugénio Rocha do PPD/PSD. -----**

----- 1.4 – Tomar conhecimento da Atualização do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de 2020 de Santa Marta de Penaguião; -----

----- Atualização do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de 2020 de Santa Marta de Penaguião, com o seguinte teor: -----

----- “I - *CONSIDERANDOS factuais,* -----

----- *Na sequência da aprovação do Plano de Ação de Regeneração Urbana do Município de Santa Marta de Penaguião (PARU), foi outorgado no dia 23 de fevereiro, de 2017 o respetivo contrato entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional Norte 2014-2020 e o Município de Santa Marta de Penaguião. -----*

----- *Com o escopo de concretizar o citado plano o Município de Santa Marta de Penaguião encetou diversas diligências para adquirir os imóveis necessários para a execução da obra pública Requalificação do Largo do Pelourinho compromisso integrante do Plano de Regeneração Urbana de Santa Marta de Penaguião, diligências estas sem êxito. Ora como é do conhecimento o projeto de Requalificação do Largo do Pelourinho foi concebido numa visão de conjunto com o projeto da Requalificação das Margens da Ribeira da Arcã e do Espaço Público Envolvente, ou seja, podemos afirmar que para atingir os objetivos da PARU é conditio sine qua non a concretização de ambos uma vez que são indissociáveis. -----*

----- *Face ao limite temporal do Portugal 2020 e à necessidade de proceder à execução dos investimentos de forma a justificar o pacote financeiro associado ao PARU de Santa Marta de Penaguião, o Executivo Municipal foi obrigado a reponderar temporalmente os citados investimentos não desistindo da sua execução, visto que são cruciais para a dinâmica da Vila, mas reprogramar a sua execução a longo prazo. -----*

----- *Neste circunstancialismo, o Município de Santa Marta de Penaguião elaborou um projeto complementar aos identificados, mais concretamente, o Espaço Origem D’Ouro, que incide na reabilitação de dois de edifícios existentes, sem carácter histórico ou artístico, devolutos e completamente descaracterizados propriedade do Município com impactos altamente nefastos para o urbanismo circundante (centro da Vila e nas proximidades do Centro Escolar de Santa Marta de Penaguião e da EB de Santa Marta de Penaguião). -----*

----- Face ao descrito fácil é de depreender que o projeto sub judice é conditio sine qua non na estratégia municipal, uma vez que tem como foco a reabilitação, trata-se efetivamente de uma intervenção delicada e cuidada no ponto de vista do existente e sua envolvente, mas com carácter e uma imagem depurada ajustada às suas novas funções e como elemento renovado da arquitetura local. De um modo geral, as novas formas incorporadas no projeto são agregadoras dos valores da memória e da qualidade estético-arquitetónico que são necessários ressalvar, potenciando as áreas económica e cultural consideradas, parte integrante da estratégia da regeneração urbana a promover. -----

----- Associada à reabilitação física do edificado está a sua refuncionalização para uma sala de leitura, um centro expositivo e um auditório 4D que proporcionará aos visitantes degustar dos efeitos sensoriais ligados à atividade vínica e de um compêndio de informação histórica e cultural até agora não disponível ou dispersa da história do Frei João de Mansilha, da Região Demarcada do Douro, das suas castas e do vinho com recurso às nova tecnologias disponibilizada através de equipamentos e software inovadores. -----

----- Em suma o projeto “in casu”: associa a reabilitação, a história, o ensino e a inovação alavancas fundamentais para o desenvolvimento da Vila de Santa Marta, do concelho, da região, motivo pelo qual levou o Município de Santa Marta de Penaguião a elaborar uma candidatura ao AVISO-NORTE-16-2020-12 Reabilitação Urbana 2020. -----

----- Ora, a submissão da citada candidatura impõe uma reprogramação temporal e Financeira da operação NORTE-16-2016-10, que tem como formalidade essencial a atualização do Plano de Ação de Regeneração Urbana PARU 2020 - Santa Marta de Penaguião. -----

----- II - PROPOSTA em sentido estrito -----

----- Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas tomo a liberdade de propor à Câmara Municipal que aprove a atualização do Plano de Ação de Regeneração Urbana PARU 2020 – Santa Marta de Penaguião”. -----

----- A presente proposta foi aprovada, por maioria, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 23 de outubro de 2020. -----

----- DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

----- 3 – PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos não foi entregues à Mesa qualquer pedido de uso da palavra, de acordo com o disposto no artigo 23.º do Regimento da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião. -----

----- E nada havendo mais a tratar, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Rosa Martins Cardoso, com funções de 1.ª Secretária, que a elaborei. Foi encerrada quando eram 18:50 horas. -----

O Presidente da Assembleia,


José Alberto Moreira Araújo

1.ª Secretária,


Rosa Martins Cardoso